



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 128/2013

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ÀS MEDIDAS VISANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ NO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA”, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº. 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder todas as medidas necessárias à efetiva participação do Município de Ivaiporã no Programa “Minha Casa, Minha Vida- Entidades”, instituído pela Lei Federal nº. 11.977, de 07 de julho de 2009, visando diminuir o déficit habitacional da população:

I. Fica criada como área de **interesse social**, a área residencial descrita no art. 1º desta lei, na extensão dos lotes 23-A e 23B Situado na Secção C, 1º parte com área total de 228.702,20 m² localizada na no acesso secundário para criação do **Residencial Esperança** do programa: “Minha Casa Minha Vida”- Entidades;

II. O Residencial Esperança em sua infra-estrutura deverá ser construída em conformidade com as leis municipais: 1.519/2013, 1.520/2013, e 1.521/2013;

Art. 2º. Ficam isentos da cobrança dos impostos a seguir relacionados, os imóveis destinados exclusivamente à implantação de projetos habitacionais que integram o Programa “Minha Casa, Minha Vida- Entidades”, onde o Município de Ivaiporã, obrigatoriamente, conste como um dos seus aderentes, participantes ou intervenientes:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

I – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso “*inter vivos*”, especificamente e exclusivamente sobre as transmissões de propriedade imobiliária definitiva aos mutuários que vierem a integrar o mencionado programa;

II – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, sendo a isenção somente durante a execução da obra;

III – Imposto Sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa, sendo a isenção somente durante a execução da obra.

Parágrafo único. As isenções previstas nos incisos I e II aplicar-se-ão uma única vez.

Art. 3º. As isenções previstas no artigo anterior incidirão exclusivamente, sobre os imóveis cujas famílias contempladas, comprovem renda de até três salários mínimos e desde que inscritas no referido Programa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze (11/12/2013)

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação deste Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº. **128/2013**, na qual vem solicitar: A criação de área de interesse social: Residencial Esperança do Programa Minha Casa Minha Vida-Entidade. Conforme descrito neste projeto de lei vem solicitar a Autorizar o Executivo Municipal a proceder às medidas visando à participação do Município de Ivaiporã no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, instituído pela Lei Federal nº. 11.977, de 7 de julho de 2009, na qual esta lei é requisito junto a Caixa Econômica Federal para continuidade dos projetos!

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 128/2013

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ÀS MEDIDAS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ NO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA", INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº. 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto Lei que cria a área de interesse social, a saber: Residencial Esperança do "Programa Minha Casa Minha Vida-Entidade", tendo este o objetivo de atender os requisitos exigidos pela Caixa Econômica Federal acerca das medidas a serem tomadas para a efetiva participação do Município de Ivaiporã no referido programa, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel

Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 128/2013

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ÀS MEDIDAS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ NO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA", INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº. 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto Lei que cria a área de interesse social, a saber: Residencial Esperança do "Programa Minha Casa Minha Vida-Entidade", tendo este o objetivo de atender os requisitos exigidos pela Caixa Econômica Federal acerca das medidas a serem tomadas para a efetiva participação do Município de Ivaiporã no referido programa, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


José Aparecido Pères

Sebastião Bonfim Matos

Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 128/2013

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ÀS MEDIDAS VISANDO À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ NO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA", INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº. 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

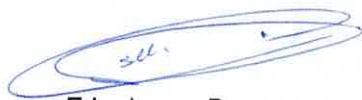
PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto Lei que cria a área de interesse social, a saber: Residencial Esperança do "Programa Minha Casa Minha Vida-Entidade", tendo este o objetivo de atender os requisitos exigidos pela Caixa Econômica Federal acerca das medidas a serem tomadas para a efetiva participação do Município de Ivaiporã no referido programa, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Ailton Stipp Kulcamp



Eder Lopes Bueno

Ilson Donizete Gagliano



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2013 logo após a Reunião Ordinária, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 15/2013 Legislativo, Súmula: Dispõe sobre a criação do Dia da Alegria para todos em Ivaiporã e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 16/2013 Legislativo, Súmula: Modifica o quadro de vencimentos dos servidores públicos comissionados da Câmara Municipal de Ivaiporã e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 18/2013 Legislativo, Súmula: Fixa em parcela única o subsídio do Vice Prefeito, Chefe de Gabinete, Procurador e dos Secretários Municipais do Município de Ivaiporã/PR, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014.

04 – Projeto de Lei nº 82/2013 Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a fazer repasse financeiro à Associação Fukuoka do Sul do Paraná, e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 118/2013 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

06 – Projeto de Lei nº 126/2013 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

07 – Projeto de Lei nº 127/2013 Executivo, Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária na área da Educação, em observância ao Art. 169 § 2º da Lei Municipal 1.268, de 16/05/2005.

08 – Projeto de Lei nº 128/2013 Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder às medidas visando a participação do Município de Ivaiporã no Programa "Minha Casa, Minha Vida", instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2.009, e dá outras providências.

09 – Projeto de Lei nº 129/2013 Executivo, Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 1.373/2006 de 29 de setembro de 2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, revogando o CAPÍTULO VI no inciso IV do Art. 19; no inciso VII do Art. 22; CAPÍTULO VII no Art. 52 e anexo I no que se refere ao Cargo de Coordenadores do CMEI e dá outras providências.

10 – Projeto de Lei nº 130/2013 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

11 – Projeto de Lei nº 131/2013 Executivo, Súmula: Autoriza a doação de terreno ao Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2013



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

12 – Projeto de Lei nº 132/2013 Executivo, Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos valores dos imóveis prediais e territoriais urbanos, para fins de lançamento e cobrança de tributos municipais, a partir de 2014.

13 – Projeto de Lei nº 133/2013 Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

14 – Projeto de Lei nº 135/2013 Executivo, Súmula: Dispõe sobre a criação de novos cargos e suas respectivas atribuições, ampliação de vagas, alteração de carga horária e vencimentos do quadro de pessoal efetivo do Município de Ivaiporã/Pr, em conformidade com a Lei Municipal 1.269, de 16/05/2005, e dá outras providências.

15 – Projeto de Lei nº 136/2013 Executivo, Súmula: Estabelece normas e procedimentos relativos a cargos, estruturação, provimento, vencimentos e números de vagas para o Emprego Público na Administração Direta, cria cargos e amplia o número de vagas dos cargos existentes, em conformidade com o disposto em Lei Municipal nº 1.410, de 10 de maio de 2007 e dá outras providências.

16 – Projeto de Lei nº 137/2013 Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:

Sebastião Bonfim Moraes

Fábio Rocha de Moraes

Nadir Maciel

Fernando Rodrigues Dorta

Ilson Donizete Gagliano

Eder Lopes Bueno

Ailton Stipp Kulcamp

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 29/2013